



Agência Nacional de Aviação Civil
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

PORTARIA ANAC Nº 1294/SIA, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Navio Privado
LOCHNAGAR (SE).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União nº 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 60800.056161/2009-19,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: LOCHNAGAR (9PLH);

II - unidade da federação: SE;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Campo de Piranema, Aracaju;

IV - proprietário: Subsea7 (Cayman Vessel Company) Ltd;

V - coordenadas geográficas: 22º29'01"S / 040º05'48"W;

VI - Altitude: 13,60 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 17,50 x 17,50 metros

VIII - resistência do pavimento: 5,4 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 17,50 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 2045/SIA, de 04 de novembro de 2009, publicada no DOU Nº211, S/1, P.27, de 05 de novembro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 21 de maio de 2012.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária